



## SÚMULA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/GO

DATA	10 de junho de 2020	HORÁRIO	14h30min às 17h00min
LOCAL	ONLINE [Plataforma Zoom]		

ASSESSORIA	Pedro Schultz Fonseca Baptista	
PARTICIPANTES	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>	Coordenadora
	<b>Priscila Cavalcanti da Silva</b>	Coordenadora-adjunta
	<b>Isabel Barêa Pastore</b>	Gerente Geral do CAU/GO
	<b>Luciene Boaventura dos Santos</b>	Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO
	<b>Laís Gomes Fleury Teixeira</b>	Gerente de Administração e Recursos Humanos
	<b>Adriana Coradini Curado</b>	Assessora Jurídica

### PAUTA

<b>1</b>	<b>Leitura e aprovação da Súmula da 80ª reunião ordinária da CAF-CAU/GO</b>
<b>Discussão</b>	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação. A Coordenadora questiona se há alguma dúvida ou questionamento sobre os documentos.
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação da súmula pelas presentes.

### ORDEM DO DIA

<b>2</b>	<b>Prestação de Contas janeiro a maio 2020</b>
<b>Fonte</b>	<b>Gerência de Planejamento e Finanças</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>



<b>Discussão</b>	A palavra é concedida à <b>Gerente Luciene</b> que inicia a apresentação, indicando que a Receita Total teve uma redução de 18,6% em relação ao previsto para o período, sendo que os RRTs foram 17% menores e as Anuidades de PF 22% menores; destacou que de 20 de março a 31 de maio, as receitas com RRTs foram 43% menores em comparação com o ano passado, mas no acumulado do ano, a queda é menor (16%) porque o início do ano (janeiro e fevereiro) a receita foi mais alta. As despesas foram 26% menores que o previsto, o que se deve aos contingenciamentos adotados para compensar as menores receitas. Ao final, houve um superávit de R\$ 559mil para o período, o que já esperado pela maior arrecadação relacionada à Anuidade no começo do ano. A previsão é alcançarmos 60% do valor de Pessoal com relação à Receita, o que se deve às menores receitas devido à pandemia.
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação da Prestação de Contas por unanimidade, pelas conselheiras presentes e envio à Plenária para aprovação. (Deliberação nº 222 – CAF-CAU/GO)

<b>3</b>	<b>Análise de Solicitações de Ressarcimento</b>
<b>Fonte</b>	<b>Processos de Ressarcimento nºs 18.088, 18.470, 18.142 e 18.270</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>
<b>Discussão</b>	A <b>Gerente Luciene</b> apresentou as solicitações de ressarcimento discutidas na reunião da CAF de abril/2020: nºs 18.088, 18.142 e 18.270, e a nova solicitação nº 18.470. Relatou que, conforme encaminhamento da CAF, havíamos expedido o Ofício nº 028/2020 PRES-CAU/GO ao CAU/BR com questionamentos referentes aos processos de ressarcimento, que foi respondido pelo Memorando nº 026/2020-SGM/CAU/BR expedido pelo CAU/BR. Em paralelo, encaminhamos as Demandas nºs 26881 e 26884, que foram respondidas pelo CAU/BR através do GAD (Gerenciador Avançado de Demandas). Nas solicitações nºs 18.088 e 18.470, os profissionais solicitam o ressarcimento devido não conseguirem retificar os RRTs inserindo a empresa contratada. Tendo em vista que a Resolução nº 91 CAU/BR permite a retificação, mas o SICCAU não possui essa ferramenta, as conselheiras deliberaram pela devolução da taxa paga. Quanto à solicitação nº 18.142, como o RRT foi cancelado e a Resolução nº 152 CAU/BR não permite o ressarcimento em caso de cancelamento, as conselheiras deliberaram pela não devolução da taxa paga. E por fim, no caso da solicitação nº 18.270, em que foram emitidos dois RRTs idênticos, as conselheiras, baseadas na resposta do Memorando nº 026/2020-SGM/CAU/BR, deliberaram por aguardar as discussões da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR (CPFfi).
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação das solicitações de ressarcimento nºs 18.088 e 18.470; Reprovação da solicitação nº 18.142; Aguardar e acompanhar discussão da CPFfi do CAU/BR para deliberar sobre a solicitação de ressarcimento nº 18.270. (Deliberação nº 223 – CAF-CAU/GO)

<b>4</b>	<b>Alteração do CNAE</b>
----------	--------------------------



<b>Fonte</b>	<b>Gerência de Planejamento e Finanças</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>
<b>Discussão</b>	A <b>Gerente Luciene</b> discorreu sobre orientação da empresa de contabilidade contratada para alteração do código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do CAU/GO, que desde sua criação é 84.11-06/00 Administração Pública em Geral, não sendo o mais adequado às atividades. Disse que dentre os 28 CAUs, a maior parte (17) está classificada no código 94.12-0/01 Atividades de Fiscalização Profissional, e recomenda a alteração. Ressaltou que haverá aumento na alíquota do RAT (Risco de Acidente de Trabalho), passando de 2% para 3%, aumentando a despesa em aproximadamente R\$ 3.700 em 2020 (2º semestre) e R\$ 7.400 em 2021.
<b>Encaminhamento</b>	Aprovada a alteração do código CNAE do CAU/GO, passando para 94.12-0/01 Atividades de Fiscalização Profissional. (Deliberação nº 224 – CAF-CAU/GO)

<b>5</b>	<b>Retorno ao trabalho presencial</b>
<b>Fonte</b>	<b>Gerência Geral</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>
<b>Discussão</b>	<p>A <b>Gerente Isabel</b> relatou que esse momento de home office será aproveitado para realizar algumas reformas para melhoria e adequação ao retorno do trabalho presencial, ainda sem previsão exata, pois estamos acompanhando o avanço da COVID-19 e a preocupação com a segurança dos funcionários e das pessoas que buscam nosso atendimento é essencial; dentre os itens da reforma estão algumas de adequação: Porta automática na entrada e torneiras adaptadas, adequando inclusive os banheiros acessíveis, que ainda necessitavam esse item; e outras de melhoria da estrutura elétrica com a reformulação do quadro de energia, retirada de fiação antiga das eletro calhas e alteração do padrão de monofásico para trifásico. Há ainda a reforma de sala no andar abaixo do CAU/GO que foi afetado quando de um incidente na instalação hidráulica, mas o custo deste último será ressarcido pela seguradora do Conselho. Espera-se que o tempo total da reforma seja de 45 dias incluindo a aprovação das instalações elétricas pela Enel, que fará a ligação trifásica.</p> <p>A <b>Gerente Laís</b> complementou informando da compra de equipamentos para a segurança dos funcionários no retorno como álcool gel e máscaras. Esses itens estão tendo muita procura o que está dificultando sua aquisição, mas até o final de junho, previsão inicial para retorno, já estão no CAU.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Sem encaminhamento específico pois tratava-se de relato das medidas administrativas.

<b>6</b>	<b>Prestações de contas dos processos de patrocínio</b>
----------	---



<b>Fonte</b>	<b>Gerência de Planejamento e Finanças</b>
<b>Relator</b>	<b>Regina Maria de Faria Amaral Brito</b>
	A <b>Gerente Luciene</b> apresentou as prestações de contas de patrocínios concedidos às instituições: 1) Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE – que prestou contas dos objetos do Termo de Fomento CAU/GO nº 01/2019 – ATHIS (projeto “Experiências de Cooperação e Capacitação de Moradores para Melhoria Habitacional no Bairro Tempo Novo na Cidade de Goiás-GO”) do processo nº 827602/2019, e dos Termos de Fomento CAU/GO nº 01/2019 (projeto “Coleção de Postais – Existe Moderno em Goiás?”) e nº 02/2019 (projeto “Cidade e Dramaturgia Visual: Ações Poéticas Urbanas em Goiás”) do processo nº 827546/2019; e 2) Fundação Rádio e Televisão Educativa Cultural – RTVE – que prestou contas do objeto do Termo de Fomento CAU/GO nº 04/2019 (projeto “II SEPPAS – Seminário de Planejamento, Paisagem Urbana e Sustentabilidade”) do processo nº 827546/2019. De acordo com as análises das documentações financeiras apresentadas, todas as prestações de contas estão de acordo com a Cláusula Oitava dos referidos termos de fomento.
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação das prestações de contas dos objetos dos Termos de Fomento CAU/GO: nº 01/2019 - ATHIS (Deliberação nº 225 – CAF-CAU/GO), nºs 01/2019 e 02/2019 (Deliberação nº 226 – CAF-CAU/GO) e nº 04/2019 (Deliberação nº 227 – CAF-CAU/GO).

Com a autorização da Comissão de Administração e Finanças do CAU/GO, atesto que as informações acima são verdadeiras.

**Pedro Schultz Fonseca Baptista**

Assessor de Relações Institucionais

**Romeu José Jankowski Junior**

Assessor Jurídico e Comissões

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).